



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

PORTARIA / GGDRH / N°

66.720 de 09 de Junho de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, com fundamento no

artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o que consta no artigo 23, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar 27, de 25 de Abril de 2017;

**DESIGNAR** os Procuradores abaixo relacionados(as), para exercerem as funções gratificadas, conforme segue:

RF	Nome	Função Gratificada / Local	Desig. a partir de
35760	CAROLINA SANTOS GUIMARAES	PROCURADOR-CHEFE - FUNÇÃO GRATIFICADA PG.3.7 - Procuradoria da Dívida Ativa	02/06/2025

Artigo 2º O pagamento da gratificação referida no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, dar-se-á a partir da data da designação.

Prefeitura do Município de Mauá, em 09 de Junho de 2025

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretaria de Administração e Modernização